



DECRETO Nº 000319/18 de 24 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0319/2018

Fo publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 24/09/18

Responsáveis BW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL		DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.93.00.00.00.00	-						Indenizacoes e Restituicoes
10	-	ENCARGOS	GERAIS		DO		2.000,00
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS		DO		MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.007-3.3.90.91.00.00.00.00	-						Sentencas Judiciais
							18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.35.00.00.00.00	-						Serviços de Consultoria
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	E		MEIO AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E		AGRICULTURA
05.01.20.601.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00	-						Material de Consumo
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00	-						Material de Consumo
06.01.14.452.0120.2.604-3.3.90.30.00.00.00.00	-						Material de Consumo
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00	-						Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							6.000,00
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES			GERAIS
07.01.27.812.0180.2.730-3.3.90.39.00.00.00.00	-						Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
							2.000,00



10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS					6.000,00
Excesso de arrecadação					2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Setembro de 2018

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal